



DECRETO N.º 1933/2005

Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.

Norberto Pinz, Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2005, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª. - R\$ 25.168,68 por alqueire

TERRA DE 2ª. - R\$ 18.875,95 por alqueire

TERRA DE 3ª. - R\$ 8.808,70 por alqueire.

CHÁCARAS:

CHACARA URBANA

– R\$ 31.460,29 por alqueire

CHÁCARA SUBURBANA

– R\$ 25.168,68 por alqueire

CHÁCARAS NOS DISTRITOS

– R\$ 31.460,29 por alqueire

CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL

DO DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE –R\$ 15.100,31 por alqueire.

- LOTES URBANOS:

LOT. BERLIN E MUTIRÕES – R\$ 8,80 por metro quadrado

JÓIA DO OESTE/MATZANKE - R\$ 13,46 por metro quadrado

PARQUE INDUSTRIAL - R\$ 12,57 por metro quadrado

LOT. STIEBE - R\$ 11,94 por metro quadrado

DEMAIS LOTES - R\$ 18,87 por metro quadrado

- LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 2,00 /m2.

Lotes localizados nas demais Ruas - R\$ 1,50 /m2.

VILA CRISTAL –Lotes localizados nas quadras No.09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras No.05, 06, 07 e 08 - R\$ 1,25 /m2.

- Demais lotes – R\$ 0,94 /m2.

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas - R\$ 15,72

Lotes localizados em vias não pavimentadas -R\$ 10,05



VALOR DAS EDIFICAÇÕES:

Estado Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 327,18	R\$ 62,91	R\$ 44,04	R\$ 0,37	R\$ 302,01
Bom	R\$ 226,51	R\$ 44,04	R\$ 31,45	R\$ 0,25	R\$ 208,88
Regular	R\$ 125,84	R\$ 25,15	R\$ 17,61	R\$ 0,14	R\$ 115,77
Péssimo	R\$ 100,67	R\$ 20,13	R\$ 13,83	R\$ 0,12	R\$ 93,11

Art. 2º- Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 03 de janeiro de 2005.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2005

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças**